



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Quadragésima Oitava Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1996.

001. Às dezessete horas e trinta minutos do dia 18 de julho do ano de mil
 002. novecentos e noventa e seis (18.07.96), nesta Cidade do Recife,
 003. Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
 004. Senhores: Presidente, Des. Mauro Jordão de Vasconcelos; Vice-
 005. Presidente, Des. Mário Alves de Souza Melo, substituindo o Des.
 006. Agenor Ferreira de Lima, que se encontra em gozo de férias; Juiz
 007. do Tribunal Regional Federal, Dr. Petrucio Ferreira da Silva; Juízes
 008. de Direito, Dr. Eduardo Augusto Paurá Peres e Juristas, Drs. José
 009. Newton Carneiro da Cunha e Carlos Alberto de Britto Lyra e o
 010. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias,
 011. comigo, Leonor Jordão, Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a
 012. Sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior o Des. Presidente
 013. passou à leitura do seguinte expediente: COMUNICAÇÃO datada
 014. de 03.07.96, em que o Sr. Natan Nasário de Albuquerque,
 015. Vereador e Primeiro Secretário do município de Igarassu,
 016. parabeniza e, ao mesmo tempo, agradece a indicação do Dr. Pedro
 017. Odilon de Alencar Luz para atuar como Juiz de Direito e Eleitoral
 018. da 85ª zona Eleitoral desse município. DESPACHO: "Lido em
 019. Sessão." OFÍCIO Nº 0098/96 C.E., datado de 01.07.96, no qual a
 020. Dra. Sandra Beltrão Farias, Juíza Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral -
 021. Vitória de Sto. Antônio, encaminha cópia da sentença prolatada nos
 022. autos do processo nº 01/87, em que figura como autora a Justiça
 023. Pública Eleitoral e como acusados Marcos José Alvares, Fábio Luiz
 024. de Santana, Iram Nepomuceno de Oliveira e José Ferreira de Lima.
 025. DESPACHO: "Lido em Sessão. Ciente. Arquite-se." OFÍCIO Nº
 026. 91/96, datado de 28.06.96, em que o Sr. Ladislau José dos Santos,
 027. Presidente da Câmara Municipal de Belém do São Francisco,
 028. comunica que " esta Câmara Municipal será composta de 11
 029. (onze) membros para a próxima legislatura, em cumprimento ao
 030. Decreto Legislativo Nº 01/92 de 29 de dezembro de 1992 e o
 031. proferido por essa magnânima Corte Eleitoral, através do ofício nº

Mauro Jordão de Vasconcelos,
 Mário Alves de Souza Melo

032. 682/96 de 10 de junho de 1996, em resposta a consulta formulada
 033. por esta Casa Legislativa." DESPACHO: "Lido em Sessão. Ciente.
 034. Arquite-se." OFÍCIO Nº 91/96, datado de 11.07.96, no qual o Dr.
 035. Milton Santana Lima Filho, Juiz Eleitoral da 93ª Zona Eleitoral -
 036. Vicência, remete ofício da Câmara Municipal de Vicência, onde
 037. consta a emenda nº 004/96, alteradora do número de vagas, para
 038. vereadores, a serem preenchidas no pleito de 03 de outubro
 039. próximo. DESPACHO: "Lido em Sessão. Ciente. Arquite-se."
 040. Em seguida, o Des. Presidente concedeu a palavra ao Dr. Petrucio
 041. Ferreira, que passou a relatar o PROCESSO Nº 4061/96 -
 042. CLASSE VI - Recurso Eleitoral Ordinário - 12ª Zona Eleitoral -
 043. Buíque - Recorrente: PSC, pelo seu Presidente Municipal, Antônio
 044. Wilson Speck - Recorrido: Juiz Eleitoral - EMENTA: Contra
 045. decisão do juiz que declarou nula a filiação do eleitor Severino
 046. Virgínio Álvaro ao PSC, por duplicidade com o PPB. - julgado em
 047. Sessão de 11.07.96 e do qual havia pedido reexame dos autos, no
 048. final da referida Sessão. Após o relatório, o Juiz José Newton
 049. Carneiro da Cunha, suscitou questão de ordem quanto ao reexame
 050. da decisão, uma vez que, de acordo com o art. 53 do Regimento
 051. Interno deste TRE, após o julgamento e proclamação do resultado,
 052. o processo não poderá ser reaberto. DECISÃO: "Por maioria,
 053. contra o voto do Dr. Petrucio Ferreira, acolheu-se a questão de
 054. ordem. Designado o Dr. José Newton para lavrar o acórdão." A
 055. seguir, o Des. Presidente concedeu a palavra ao Dr. Carlos de
 056. Britto, que trouxe à apreciação o PROCESSO Nº 4069/96 -
 057. CLASSE VI - Recurso Eleitoral Ordinário - 60ª Zona Eleitoral -
 058. Buíque - Recorrente: Presidente do Diretório Municipal do PSB,
 059. através do advogado Dr. Edson de Souza C. Miranda - Recorrido:
 060. Juiz Eleitoral - EMENTA: Contra decisão do Juiz que considerou
 061. nula a filiação partidária do eleitor Luiz da Silva Aciole ao PSB, por
 062. duplicidade com o PRN. O referido julgamento foi sobrestado em
 063. Sessão de 11.07.96, atendendo preliminar argüida pelo Dr. José
 064. Newton Carneiro da Cunha, para que o advogado, credenciado pelo
 065. Partido do recorrente, apresentasse, dentro do prazo legal,
 066. procuração firmada pelo eleitor que teve a sua filiação indeferida.
 067. DECISÃO: "Tendo em vista a apresentação da procuração exigida,
 068. unanimemente, o TRE julgou prejudicada a preliminar. No mérito,
 069. contra o voto do Relator, foi dado provimento ao recurso, para
 070. considerar o eleitor Luiz da Silva Aciole filiado ao PSB, face à
 071. impossibilidade material do cumprimento da Lei, uma vez que não
 072. existia representante do PRN no município. Designado o Dr. José
 073. Newton Carneiro da Cunha para lavrar o acórdão. Dando
 074. prosseguimento aos trabalhos, o Des. Mauro Jordão de Vasconcelos

Mauro Jordão de Vasconcelos,
 Mauro Alves de Souza Melo

075. passou a Presidência ao Des. Mário Melo, tendo em vista a
 076. necessidade de ausentar-se por alguns momentos. Com a palavra, o
 077. Dr. Carlos de Britto trouxe o PROCESSO Nº 4083/96 - CLASSE
 078. VI - Recurso Eleitoral Ordinário da 125ª Zona Eleitoral - Itaquitinga,
 079. em que Maria José Caetano Ribeiro, recorre contra decisão do Juiz
 080. Eleitoral, que declarou nula a sua filiação ao PMDB, por
 081. duplicidade, e que se encontrava em pauta para julgamento hoje.
 082. Após o relatório, usou da palavra o advogado da recorrente, Dr.
 083. Ailton Alfredo de Souza. DECISÃO: "Unanimemente, foi dado
 084. provimento ao recurso, para considerar a recorrente filiada ao
 085. PMDB." Reassumida a Presidência da Sessão pelo Des. Mauro
 086. Jordão, foi concedida a palavra ao Dr. Carlos de Britto, que
 087. solicitou o adiamento dos demais processos em pauta para hoje, face
 088. ao adiantado da hora (22h:00). À unanimidade, foi acolhida a
 089. proposição. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do
 090. que para constar, eu, *Mauro Jordão*, Diretora
 091. Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente, que, lida e achada
 092. conforme, vai devidamente assinada.

*Mauro Jordão e Vassununga,
 Mário Alves de Souza Melo*



JUSTIÇA ELEITORAL

[Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom and several smaller ones to the right.]